



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

## PARECER

### COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

**Projeto de Lei Ordinária Legislativa nº 002/2022. Dá nova redação ao caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 1067, de 03 de maio de 2019.**

#### RELATÓRIO

Cuida o presente, de Projeto de Lei número 002/2022, que tem por objetivo alterar o artigo 1º da Lei Municipal nº 1067/2019.

O projeto teve regular trâmite dentro da Câmara Municipal.

Após exame da matéria, após consulta a assessoria jurídica da Casa, o Relator apresentou seu voto, que segue anexo a este parecer.

#### VOTO DO RELATOR

Pela admissibilidade da proposição.

#### PARECER DA COMISSÃO:

Pela admissibilidade total da proposição.

Publique-se e encaminhe-se a matéria a Secretaria Geral para Providências.

GILMAR LEONARDI  
Presidente

Professor Valdir Costa  
Relator

Beto Soares  
membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

### VOTO DO RELATOR

Senhores Vereadores componentes da Comissão de finanças e fiscalização da Câmara Municipal de Campo Magro. Manifesto-me favoravelmente a tramitação do Projeto de Lei Ordinária do Legislativo n°002/2022, e passo a explicar as razões deste entendimento adiante.

Nos termos do artigo 27 do Regimento Interno, esta Comissão tem a incumbência de, preliminarmente, examinar a admissibilidade da matéria, do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade à Lei Orgânica e ao Regimento Interno.

Portanto eu opino pela admissibilidade total da proposição devendo o Projeto ser, após a sua tramitação nesta Comissão ser remetido às demais pertinentes.

#### **Conclusão:**

Diante de todos os fundamentos supra, manifesto-me pela **admissibilidade da proposição.**

Campo Magro, 23 de maio de 2022

  
Professor Valdir Costa  
Relator